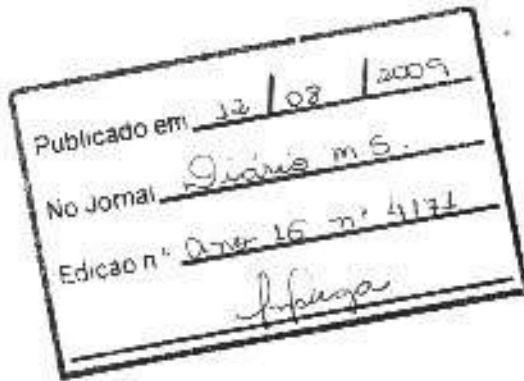




**LEI MUNICIPAL Nº 886, DE 11 DE AGOSTO DE 2009**



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Dotação Orçamentária no Orçamento Programa Vigente Lei nº 870/08 combinado com Art. 41, inciso II e Art. 42, da Lei nº 4.320/64, através de Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de Glória de Dourados – MS, no uso das atribuições que lhe conferem,

**Faz saber,**

Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a criar Dotação Orçamentária e no Orçamento Programa Vigente na Unidade Orçamentária da Prefeitura Municipal, conforme discriminação abaixo:

**02. PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

28.846.052.2048 – Contribuição ao PASEP	
33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	14.906,95
28.846.053.2049 – Amortização e Encargos da Dívida Interna	
33.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>	<b>24.906,95</b>



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37

---

**Art. 2º** - Para Cobertura dos Créditos Especiais acima, ficam reduzidas as seguintes dotações:

**02. PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

28.846.052.2048 - Contribuição ao PASEP

31.90.31.00 - Obrigações Patronais 14.906,95 213

28.846.049.2045 - Despesas de Exercícios Anteriores

44.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00 009

**TOTAL DE ANULAÇÕES: 24.906,95**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
GLORIA DE DOURADOS, 11 DE AGOSTO DE 2009.**

*Drº ARCENO ATHAS JUNIOR*  
*Prefeito Municipal*